



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 101/2023

DATA: 10/03/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e; Considerando os Termos de Acordos das ex-servidoras públicas municipais;

Considerando a Ata n.º 003/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Memorando n.º 106/2023 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:


Art. 1.º Conceder adicional de tempo de serviço, referente a quinquênio de 5% as ex-servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas:

EX-SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	QUINQUÊNIO
DARLETE FERREIRA DA ROSA	5%
DILAIR RODRIGUES DE LIMA	5%
ESTER DOS SANTOS MACHADO	5%
LAURA CUSTÓDIO DO AMARAL	5%
VERA APARECIDA DE MORAES	5%
VERA LÚCIA FERREIRA MACHADO	5%

Art. 2.º Posteriormente será efetuado o demonstrativo de cálculo pelo Fundo de Previdência Municipal, acrescentando o valor de 5% (cinco por cento) aos proventos de cada ex-servidora, para que assim sejam emitidos os novos Decretos que alterarão os valores a ser pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração